DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026 Ano I - Edição 1.481

EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **14** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 3

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 188/2025 3

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 115 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 5

DECRETO Nº 116 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 8

DECRETO Nº 117 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 9

DECRETO Nº 118 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 11

DECRETO Nº 119 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 13

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MACEDÔNIA-SP
CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 215/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
AJUSTE Nº 134/2026
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP
OBJETO: ELABORAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOR DE CAMARIM, CARREGADORES/STAFF, VANS EXECUTIVAS E CARROS EXECUTIVOS PARA EVENTOS DA SE-CRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
DETENTORA DA ATA: 59.695.279 JOICE DE SOUZA ZAGO, CNPJ nº 59.695.279/0001-18, com sede na Av Maria Augusta, nº 420, Bairro Centro, Município de Macedônia/SP.
R$ 83.407,50 (oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: até 20 de outubro de 2027.
Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 30/10/2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 188/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

(Artigo 107 – Lei nº 14133/2021)
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 188/2025 cujo Extrato é o seguinte:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026.
CONTRATO Nº 188/2025.
PROCESSO Nº 413/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).
CONTRATADO: LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.484.823/0001-72, com sede na Rua Bahia, nº 1263, Centro, Fernandópolis/SP.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025, REFERENTE À LOCAÇÃO E AO DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.
R$ R$ 9.386,04 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: de 15 de outubro de 2026, até 14 de outubro de 2027.
AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Macedônia, 15 de outubro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 30 de outubro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026
(Artigo 84 – Lei nº 14.133/2021)
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Termo Aditivo ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do AJUSTE 190/2025 cujo Extrato é o seguinte:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°: 001/2026.
AJUSTE N°: 190/2025.
PROCESSO N°: 342/2025.
PREGÃO PRESENCAL N°: 032/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA PACUOLA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.119/0001-66, com sede na Rua Manoel Pitta Junior, nº 565, Centro, Irapuã/SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED DE MINI, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA SHOWS, ABRANGENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E SUA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE FESTIVIDADES QUE COMPÕE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR TERMO ADITIVO: 148.975,20 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: de 21 de outubro de 2026
AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

Macedônia, 21 de outubro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 30 de outubro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 115 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R$ 790.700,00 (setecentos e noventa mil e setecentos reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
33	020105	04.092.0001.2082	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
34	020105	04.092.0001.2082	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
70	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
92	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
96	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
98	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
167	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
179	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
203	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
235	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
236	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
279	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.200,00
281	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
295	021401	10.301.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	200.000,00
352	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
353	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
371	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
375	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
400	021601	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
438	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
439	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
451	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
				TOTAL GERAL	820.700,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

VOLTAR AO ÍNDICE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO 0 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.481.000,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.481.000,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.716.638,89
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.716.638,89
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	11.579.063,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	11.579.063,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	13.431.713,08
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.481.000,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.912.713,08
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.568.713,08
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.457.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**8.111.313,08**

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 116 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2026 e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2026:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
278	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
				TOTAL GERAL	45.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
309	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-45.000,00
				TOTAL GERAL	-45.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 117 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
171	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
				TOTAL GERAL	70.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB	
VINCODIGO 0 EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.904.113,46
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.904.113,46
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.668.307,08
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.668.307,08
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	917.695,50
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	917.695,50
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.000.268,10
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.904.113,46
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	3.904.401,56
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.800.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	104.401,56
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**104.401,56**

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 118 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
283	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
				TOTAL GERAL	110.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados ao programa Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde da Saúde da Família e das Equipes de Atenção Primária, conforme demonstrado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 23 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 32 IF APS EQUIPES SF E EQUIPES AP	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	498.339,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	498.339,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	455.392,23
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	455.392,23
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	159.000,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	159.000,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	173.310,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	498.339,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	671.649,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	350.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	321.649,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	200.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**121.649,00**

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 119 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
26	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	1.000,00
137	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
167	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
235	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
267	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem, Serviço para distribuição Gratuito	15.000,00
277	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700,00
361	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
477	022101	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
				TOTAL GERAL	249.800,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 23 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 30 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.481

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO 0 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.481.000,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.481.000,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.716.638,89
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.716.638,89
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	11.579.063,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	11.579.063,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	13.431.713,08
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.481.000,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.912.713,08
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.568.713,08
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.457.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**8.111.313,08**

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**